

Muriaé, 01 de fevereiro de 2021.

**ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA**

Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**A12CEB55

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO URBANO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SRP MATERIAIS DE  
ESCRITÓRIO (ME OU EPP)**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ENTRE OUTROS, PARA USO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 12/02/2021 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 02/02/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –**

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**

Diretora Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**  
Glenda Furlani Assad  
**Código Identificador:**A96D21BD

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO URBANO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 - RESCISÃO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A RESCISÃO PARCIAL, AMIGÁVEL, REFERENTE AO ITEM 49859 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, A PARTIR DO DIA 25/01/2021 - CONTRATADA: **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI**, CNPJ Nº 22.518.964/0001-69 - DATA: 25/01/2021 -

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**

Diretora Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**  
Brenda Lacerda Bertussi  
**Código Identificador:**A8827671

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO URBANO  
PORTARIA Nº 033/2021**

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

**CONSIDERANDO** que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

**CONSIDERANDO** a cessão do servidor Marcelo Gomes de Lima, solicitada à Prefeitura Municipal de Muriaé por meio do Ofício DG nº 023/2021/DEMSUR;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 010/2021 da Prefeitura Municipal (em anexo) que autorizou a cessão deste servidor para esta autarquia;

**CONSIDERANDO** que à luz do art. 118, inc. I, da Lei nº 3.824/2009, é legalmente possível a cessão de servidor público municipal a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

**CONSIDERANDO** a expressa concordância do servidor com sua cessão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para a função gratificada de **Coordenador de Serviços Técnicos**, o servidor **MARCELO GOMES DE LIMA**, matrícula nº 1.596, do cargo de Técnico Administrativo, **com gratificação de 20% (vinte por cento)**.

**Art. 2º** - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de fevereiro de 2021.

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**

Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**  
Maisa Rosa Pena  
**Código Identificador:**2FA73839

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE  
MURIAÉ  
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 01, DE 21 DE JANEIRO  
DE 2021**

A Diretora Geral da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, **COMUNICA** a **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física.

**1.** No tema **DA INSCRIÇÃO**, no “*item 1.1.*”, **ONDE SE LÊ:**

**1.1.** O período de inscrições será do **dia 22 ao dia 27 janeiro de 2021**, das 13h00 às 16h30, na Sede da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, localizada na Av. Constantino Pinto, nº 400, Centro Muriaé-MG ou pelo e-mail: estagiofundarte@gmail.com até as 23h59 do dia 27 de janeiro de 2021.

**LEIA-SE:**

**1.1.** O período de inscrições será do **dia 22 de janeiro ao dia 05 de fevereiro de 2021**, das 13h00 às 16h30, na Sede da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, localizada na Av. Constantino Pinto, nº 400, Centro Muriaé-MG ou pelo e-mail: estagiofundarte@gmail.com até as **23h59 do dia 05 de fevereiro de 2021**.

**2.** No tema **DA PROVA**, no “*item 3.5.*”, **ONDE SE LÊ:**

**3.5.** A prova será realizada no dia **1º de fevereiro de 2021, das 14h00 às 17h00 horas**, na sala de música da FUNDARTE, localizada na Av. Constantino Pinto nº 400 – Centro, Muriaé, MG e adotando o protocolo de medidas de prevenção do Covid-19, expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Comitê Extraordinário COVID-19.

**LEIA-SE:**

**3.5.** A prova será realizada no dia **08 de fevereiro de 2021, das 14h00 às 17h00 horas**, na sala de música da FUNDARTE, localizada na Av. Constantino Pinto n.º 400 – Centro, Muriaé, MG e adotando o protocolo de medidas de prevenção do Covid-19, expedidas pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Comitê Extraordinário COVID-19.

Muriaé-MG, 1º de fevereiro de 2021.

**GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER**  
Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**  
Luiz Gustavo Vilela  
**Código Identificador:**38B172BD

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**EDITAL N.º 02/2021 ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MURIAÉ – MG**

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Muriaé, vinculado à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte, vem através do presente Edital, considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.656/2018 e no Decreto n.º 8.775, de 05 de novembro de 2018, estabelecer os procedimentos necessários à inscrição e eleição de candidatos da Sociedade Civil, para a constituição do Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé.

**1. DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

**1.1.** O Conselho Municipal de Política Cultural é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento, com a finalidade de elaborar propostas e deliberar sobre matéria relacionada à política municipal de cultura.

**1.2.** O Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé – CMPC é composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares e por 24 (vinte e quatro) membros suplentes, distribuídos de forma paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas de idoneidade moral e reputação ilibada, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme artigo 13, da Lei 5.656/2018.

**1.3.** Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se sua função como de serviço público relevante.

**1.4.** Serão nomeados 12 (doze) Conselheiros titulares e 12 (doze) Conselheiros suplentes membros do **Poder Público**, sendo eles:

**I** – 4 (quatro) representantes da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte;

**II** – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

**III** – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

**IV** – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

**V** – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais;

**VI** – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle;

**VII** – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;

**VIII** – 1 (um) representante de Instituições Públicas de Ensino Superior;

**IX** – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

**1.5.** Serão eleitos 12 (doze) Conselheiros titulares e 12 (doze) Conselheiros suplentes escolhidos por **segmentos culturais e artísticos atuantes no município**, sendo eles:

**I** – 1 (um) representante do segmento de Literatura, Livro e Leitura;

**II** – 1 (um) representante do segmento de Artes Cênicas;

**III** – 1 (um) representante do segmento de Audiovisual;

**IV** – 1 (um) representante do segmento de Artes Visuais;

**V** – 1 (um) representante do segmento de Economia Criativa;

**VI** – 1 (um) representante do segmento de Música;

**VII** – 2 (dois) representantes do segmento de direitos culturais;

**VIII** – 2 (dois) representantes do segmento de movimentos culturais comunitários;

**IX** – 1 (um) representante de Organizações de Sociedade Civil – OSC; e

**X** – 1 (um) representante dos Distritos ou Regionais.

**1.6.** Nos termos do §2º do art. 11 da Lei nº 5.656 / 2018, e artigo 3º do Decreto n.º 8.775 de 05 de novembro de 2018, os representantes da sociedade civil serão eleitos pelos seus pares, em reuniões públicas previamente convocadas e divulgadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

**2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ELEITORES**

**2.1.** A inscrição dos eleitores e candidatos dar-se-á do dia **02 de fevereiro de 2021 ao dia 05 de fevereiro de 2021**, na sede da FUNDARTE, na Avenida Constantino Pinto n.º 400, Centro, Muriaé-MG, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 ou através do e-mail: editaiscmpec@gmail.com mediante a entrega ou envio dos seguintes itens:

**a)** Ficha Cadastral de Agentes Culturais, conforme **ANEXO I**;

**b)** Fotocópia do Documento de Identificação com foto; e

**c)** Apresentação de declarações, atestados, materiais jornalísticos, dentre outros que comprovem atuação no período mínimo de 1 (um) ano contado retroativamente à data de publicação deste edital **ou** que tenham reconhecimento público pela plenária do Fórum por seu trabalho na área cultural, conforme **ANEXO II**.

**2.1.1.** Os inscritos que optarem pelo envio dos documentos acima por e-mail, deverão encaminhar em formato de arquivo PDF.

**2.3.** Qualquer pessoa domiciliada ou residente na cidade Muriaé no período mínimo de 1 (um) ano contado retroativamente à data de publicação deste edital poderá participar como eleitor ou candidato neste processo, desde que se enquadre nos requisitos deste edital, sendo indispensável a comprovação de que atuem na área cultural ou que sejam reconhecidos pela comunidade local como participantes, organizadores ou incentivadores da área cultural para a qual se inscrever.

**2.4.** A comprovação de que o candidato inscrito atua na área cultural, conforme **ANEXO II**, dar-se-á através da apresentação, no ato de inscrição, de declarações, atestados, materiais jornalísticos, dentre outros que comprovem atuação no período mínimo de 1 (um) ano contado retroativamente à data de publicação deste edital ou que tenham reconhecimento público pela plenária do Fórum por seu trabalho na área cultural.

**2.5.** Para proceder à inscrição, os eleitores e candidatos deverão preencher Requerimento, conforme modelo em anexo, declarando não terem vínculo com a Administração Pública ou de mandato eletivo junto ao Poder Legislativo, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

**3. DAS ELEIÇÕES**

**3.1.** A eleição ocorrerá **no dia 08/02/2021 a partir das 17h00** na sede da FUNDARTE, na Avenida Constantino Pinto, n.º 400, Centro, Muriaé-MG, com a participação de, no mínimo, 10 (dez) representantes do segmento, em primeira convocação de **17h00 às 17h30**, através de **votação nominal e aberta**; em segunda convocação às **18h00**, com qualquer número de representantes da classe ou setor.

**3.2.** Não serão aceitos votos por procuração.

**3.3.** As vagas para concorrência são as constantes no item 1.5, observando no **ANEXO III** o que cada segmento compreende.

**3.4.** Os candidatos poderão acompanhar todo o processo de votação, caso julguem necessário, e terão direito a voto.

**4. DO PROCEDIMENTO**

**4.1.** Na data e horário referidos no item 3.1, os eleitores e candidatos serão reunidos e a votação será por área de segmento.

**4.2.** Cada **candidato** terá 3 (três) minutos para realizar sua apresentação. Esse tempo será rigorosamente marcado pelo mediador da sala de votação, sendo o candidato avisado quando faltar 30 segundos para sua conclusão.

**4.3.** O voto será anotado pelo eleitor em planilha apresentada pelo mediador da sala de eleição, podendo ser manifestado publicamente.

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA N.º 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

*“Revoga cessão de servidor para Tribunal de Justiça de Minas Gerais”.*

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o disposto no inciso II, do art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para atendimento de Convênio;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica revogada a cessão para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG, Comarca de Muriaé, do servidor público municipal Bruno Magalhães de Souza, MASP 4.956-001, detentor do cargo de Agente Tributário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Janeiro de 2021

**EDMAR RODRIGUES PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**0917473B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA N.º 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

*“Cessão de servidor para Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais”.*

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o disposto no inciso II, do art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para atendimento de Convênio;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica cedido para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – Juízo da 187ª Zona Eleitoral de Muriaé/ MG, com ônus da remuneração para o cedente o servidor público municipal **Renato Bernardes da Silva, MASP 000.691-001**, detentor do cargo de Assistente Administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Janeiro de 2021

**EDMAR RODRIGUES PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**6645FCE9

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO URBANO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021-SRP VARETAS DE  
ESGOTO E OUTROS (ME OU EPP)**

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - PÚBLICA O

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHO MANUAL E PEÇAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE ESGOTO DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 04/02/2021 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 25/01/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**  
Diretora Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**  
Glenda Furlani Assad  
**Código Identificador:**C3B7ABBA

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE  
MURIAÉ  
EDITAL N.º 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

*“Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física e dá outras providências.”*

A Diretora Geral da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, **RESOLVE:**

- I** – Abrir Processo Seletivo para contratação de 01 (um) estagiário de nível superior do curso de Educação Física em andamento, bem como para formação de Cadastro de Reserva, nos termos dos convênios firmados com instituições de ensino superior.
- II** – Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

COD. FUNÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL ESCOLARIDADE EXIGIDO	DE	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA ESTÁGIO	DE	CH
01	Estagiário de Graduação em Educação Física	Curso Superior de Educação Física em andamento	de	1 + CR*	RS 723,75		30h

**1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1.0** período de inscrições será do **dia 22 ao dia 27 janeiro de 2021**, das 13h00 às 16h30, na Sede da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, localizada na Av. Constantino Pinto, n.º 400, Centro Muriaé-MG ou pelo e-mail: [estagiofundarte@gmail.com](mailto:estagiofundarte@gmail.com) até as **23h59 do dia 26 de janeiro de 2021**.

**1.1.1.0** candidato que optar por fazer a inscrição por e-mail, deverá colocar o Título do E-mail como: Inscrição Estágio, bem como anexar todos os documentos do **“item 1.5.”** em arquivo no formato PDF.

**1.2.0** prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Diretoria Geral da Fundarte.

**1.3.** Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**1.4.** Só será permitida a inscrição de candidato que tenha cursado o Ensino Médio em Escola Pública e esteja cursando a a partir do 5º período do curso de Educação Física.

**1.4.1.** Só será permitida a inscrição de candidato que seja residente no Município de Muriaé.

**1.5.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar na sede da FUNDARTE ou enviar para o e-mail: [estagiofundarte@gmail.com](mailto:estagiofundarte@gmail.com), os seguintes documentos:

**1.5.1.** Ficha de Inscrição constante no ANEXO I;

- 1.5.2.** Autodeclaração de Saúde constante no **ANEXO II**;
- 1.5.3.** Declaração ou outro documento legal expedido pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado no curso de Educação física, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- 1.5.4.** Fotocópia de documento de identidade;
- 1.5.5.** Fotocópia do CPF; e
- 1.5.6.** Fotocópia do comprovante de residência; e
- 1.5.7.** Histórico escolar do Ensino Médio.

## **2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 2.1.** Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais.
- 2.2.** O candidato que se julgar amparado pelo Decreto n. 5.296/04, de 02/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição.
- 2.3.** A deficiência deverá ser comprovada mediante laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.
- 2.4.** O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas exigidas para os demais candidatos.
- 2.5.** A opção do candidato de concorrer à vaga destinada a portador de necessidades especiais não o exclui da disputa pelas vagas de ampla concorrência.

## **3. DA PROVA**

- 3.1.0** processo seletivo será composto somente de prova objetiva, com um total de 20 (vinte) questões.
- 3.2.** A prova será realizada num período total de 03 (Três) horas.
- 3.3.** A prova obedecerá ao programa constante no **ANEXO IV** deste Edital.
- 3.4.** Somente serão considerados aprovados na prova os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos.
- 3.5.** A prova será realizada no dia **1º de fevereiro de 2021, das 14h00 às 17h00 horas**, na sala de música da FUNDARTE, localizada na Av. Constantino Pinto n.º 400 – Centro, Muriaé, MG e adotando o protocolo de medidas de prevenção do Covid-19, expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Comitê Extraordinário COVID-19.
- 3.5.1.** A data da prova poderá ser alterada pela Diretoria Geral da Fundarte em razão das orientações do Comitê Extraordinário COVID-19.
- 3.6.** O tempo para realização da prova será de 3 (três) horas.
- 3.6.1.** O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade original.
- 3.6.2.** O candidato deverá fazer uso de máscara, sendo que a recusa em sua utilização implicará na desclassificação no certame.
- 3.7.** Não será permitida qualquer consulta durante a realização da prova objetiva.
- 3.7.1.** O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com o caderno de questões. Porém, será fornecido a ele formulário para anotação do gabarito.
- 3.8.** O gabarito com as respostas da prova objetiva será afixado em até 24 (vinte e quatro) horas após a avaliação, no mural da Fundarte e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), locais onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo.
- 3.8.1.** Os três últimos candidatos restantes no local de prova, obrigatoriamente, só poderão deixar a sala juntos, acompanhado do aplicador, sob pena de ter sua prova anulada.
- 3.8.2.** O prazo de interposição de recurso de alguma resposta da prova é de 01 (um) dia útil após a divulgação do gabarito.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1.A** classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, serão considerados como critério de desempate:
- a)** Matrícula no semestre mais avançado;
- b)** A maior idade.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 5.1.0** resultado do processo seletivo será divulgado no mural da Fundarte e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
- 5.2.0** prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, após a data de divulgação do resultado, na sede da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, Av. Constantino Pinto, n.º 400, Centro, Muriaé-MG, das 13h00 às 16h30 ou através do e-mail: [estagiofundarte@gmail.com](mailto:estagiofundarte@gmail.com) até as 23h59 do dia, mediante o preenchimento do **ANEXO III**.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1.A** inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital e **ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a)** Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- b)** Declaração expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico (a partir do 5º período);
- c)** Histórico escolar;
- d)** Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
- e)** Duas fotografias 3x4 recentes;
- f)** Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:  
Carteira de Identidade;  
CPF;  
Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos).

- 6.2.** O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 anos, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

## **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1.0** processo seletivo terá validade de 02 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Diretoria Geral da Fundarte.
- 7.2.** Os candidatos aprovados serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- 7.3.0** candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

## **8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO**

- 8.1.** Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, entrevista dos candidatos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos até o resultado final e a conclusão do certame.
- 8.2.** A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
- I** – Sr. Wanderley Torres de Oliveira Paul – Presidente da Comissão;
- II** – Prof. Luiz Gustavo Vilela – Membro da Comissão;
- III** – Prof. Dyon Almeida Junior – Membro da Comissão.

- 8.3.** A Comissão do Estágio terá o prazo de 1 (um) dia útil para analisar os recursos porventura interpostos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1.A** jornada de estágio será de 6 (seis) horas diárias, com controle interno de presença, em turno único (manhã ou tarde). Os turnos serão

definidos pelo Supervisor de Estágio, no momento da contratação, de acordo com as necessidades da Instituição.

**9.2.** Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar imediatamente o estágio ou se opor ao turno designado.

**9.3.** A bolsa estágio corresponde ao valor de R\$723,75 (setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), vale-transporte e seguro contra acidentes pessoais.

**9.4.** Competirá ao Supervisor do Estágio estabelecer o local de atuação dos estagiários, podendo ser lotado em qualquer órgão da administração direta ou indireta.

**9.5.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da Fundarte.

Muriaé-MG, 21 de janeiro de 2021.

**GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER**

Diretora Geral da FUNDARTE

**ANEXO I**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO/ ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO</b> FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé	
NOME:	
N.º DA INSCRIÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	RG:
ESCOLA PÚBLICA QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO:	
CURSO DE GRADUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:	
PERÍODO:	
BAIRRO:	
RUA: N.º:	
CIDADE:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
*Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.	
ASSINATURA DO CANDIDATO	
DATA:	

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE**

\_\_\_\_\_, candidato(a) ao Programa de Estágio na FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, ser gestante e/ou lactante, portar comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19.

Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé\_de\_de2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE RECURSO/FORMULÁRIO DE RECURSO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_  
 Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_

**2. RAZÕES DO RECURSO**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Muriaé\_de\_de2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO IV**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PEDAGOGIA APLICADA**

1. Didática aplicada a Educação Física Escolar;
2. Conhecimento Geral de Projeto Pedagógico;
3. Elaboração de Plano de Aula;
4. História da Educação Física; e
5. Conteúdos básicos comum. (CBC Ensino fundamental e médio).

**ESTATUTO E LEGISLAÇÃO**

1. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069, de 13 de Julho de 1990; e
2. LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**PRIMEIROS SOCORROS**

1. Urgência e Emergência; e
2. Procedimentos Padrão em casos de Acidentes.

**MODALIDADES ESPORTIVAS**

1. Conhecimentos de regras das modalidades esportivas desenvolvidas na Escola Municipal. (Basquete, Vôlei, Futsal, Handebol, Futebol de Campo, Natação e Atletismo);
2. Conhecimento Tático das modalidades esportivas desenvolvidas na Escola Municipal. (Basquete, Vôlei, Futsal, Handebol, Futebol de Campo, Natação e Atletismo); e
3. Conhecimentos de Técnicas das modalidades esportivas desenvolvidas na Escola Municipal. (Basquete, Vôlei, Futsal, Handebol, Futebol de Campo, Natação e Atletismo).

**FISIOLOGIA E BIOLOGIA HUMANA E DO EXERCÍCIO**

1. Sistema Muscular relacionado a prática de exercício físico.

**Publicado por:**

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**E0730762

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 066/2020 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020 DO OBJETO, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DOS CARNÊS DE IPTU DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA **ALTERAR O PREÇO UNITÁRIO** QUE TINHA COMO VALOR R\$ 1,45 E PASSARA PARA O VALOR **R\$ 1,10** DO FORNECEDOR **AFRICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº21.025.315/0001-63, SITUADA NA AVENIDA PEDRO II, 1810, BONFIM, BELO HORIZONTE- MG, CEP 31210-442, NESTE ATO REPRESENTADA POR HAIDER PEIXOTO, CPF Nº807.855.576-87, **MOTIVO DO ADITIVO:** REEQUILIBRIO FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Muriaé/MG 21/01/2021

**JOSE BRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Machado Paschoal  
**Código Identificador:**B2C28AE2

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO termo de ratificação da dispensa 001/2021, processo 001/2021 do objeto, contratação de empresa, ativa medico cirurgica ltda